

RELATÓRIO PRELIMINAR

CONSULTA PRÉVIA N.º 20-B/2018

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL E ESCOLAS DO CONCELHO”

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o [REDACTED], Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e a [REDACTED], Técnica Superior, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Apresentaram proposta os seguintes concorrentes (ordem - concorrente - data de receção):

Ordem de Submissão	Nome do Concorrente	Data e hora de Submissão
1.º	Cardozugest, Informática e Contabilidade, Lda.	2018/09/24 17:30
2.º	Paginadoze – Soluções Informáticas Unipessoal, Lda	2018/09/24 19:17

Após o trabalho de análise das propostas, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos, e atendendo à observância dos princípios da concorrência, da transparência e da proporcionalidade, foi deliberado, o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
2. Excluir a proposta do concorrente Paginadoze – Soluções Informáticas Unipessoal, Lda, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, por não apresentar o Anexo I e Anexo III solicitados no Artigo 10.º do Convite.
3. Admitir o concorrente Cardozugest, Informática e Contabilidade, Lda., por cumprir todas as cláusulas do convite do procedimento e caderno de encargos.

De seguida procedeu-se à análise detalhada da lista de preços unitários constante da proposta do concorrente admitido a concurso, verificando a não existência de incorreções nas quantidades e/ou nos valores totais, resultantes da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas.

Assim, o preço total da proposta admitida, foi o seguinte (concorrente – preço contratual):

Cardozugest, Informática e Contabilidade, Lda.	4.520,16 €	Quatro mil, quinhentos e vinte euros e dezasseis cêntimos
--	------------	---

Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 15.º do convite do procedimento – o do mais baixo preço – as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue (n.º de ordem - concorrente – preço contratual):

1.º	Cardozugest, Informática e Contabilidade, Lda.	4.520,16 €	Quatro mil, quinhentos e vinte euros e dezasseis cêntimos
-----	--	------------	---

Para cumprimento do estipulado no n.º1 do artigo 123.º do CCP, deliberou-se proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias.

Mais se deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar, a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, todas numeradas, as quais vão ser assinados pelos técnicos responsáveis.

